



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO SPDOC - 227.461/2018

CONTRATO nº16/2018

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 16/2018, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, E A EMPRESA **BRASO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBIENTE TECNOLÓGICO (SOFTWARE COMO SERVIÇO) PARA QUESTIONÁRIO E/OU FORMULÁRIO E/OU VOTAÇÃO NA MODALIDADE ONLINE

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2020, na cidade de São Paulo/SP, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.381.00000017-47, com sede no Pátio do Colégio, 184/184, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada pela Senhora **Lucimara Nunes de Paula Souza**, Chefe de Gabinete, portadora do RG nº 22.927.684-2, CPF nº 151.245.558-07, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BRASO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.664.759/0001-46, com sede Rua Miguel Ângelo, 691, Candelária, Natal/RN, neste ato representada pelo Senhor **Wagner Santos Vieira da Silva**, Gerente de Tecnologia, portador do RG nº 01.976.752 e CPF nº 054.796.464-19.

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

- a) que, em 21/11/2018 foi celebrado o Contrato nº 016/2018 para prestação de serviço contínuo de disponibilização de ambiente tecnológico (software como serviço) para questionário e/ou formulário e/ou votação na modalidade online;
- b) que o referido ajuste está vigente;
- c) que a suspensão da execução do Contrato é necessária, conforme justificativa constante no Processo nº SJC-227461/2018.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 16/2018, nos termos do artigo 57, § 1º, III, e artigo 79, § 5º da Lei federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica suspenso, a partir de 01/05/2020 até 30/06/2020, retomando-se o seu curso a partir de 01/07/2020 até 05/03/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO

Durante este período, ficam suspensas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE relacionadas a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 30 de abril de 2020.


Lucimara Nunes de Paula Souza
Chefe de Gabinete
CONTRATANTE

Wagner Santos Vieira da Silva
Gerente de Tecnologia
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome
RG **Conceição Aparecida Cardoso**
CPF **Assistente Técnico de Coordenador**
RG- 13.138.009-6
CPF- 039.735.188-74


Nome
RG **Elias Tomaszewk Junior**
CPF **RG.: 34.109.393-2**
406.737.488-21